



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 211, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso da competência atribuída pelo art. 130-A da Constituição Federal, com fundamento no artigo 12, incisos III e XXVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, combinados com o artigo 3º, caput, inciso I e § 1º, da Portaria SPU nº 318, de 18 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES, competência para praticar os atos relativos ao Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União – SISREI, como responsável legal, junto à Secretaria do Patrimônio da União, acerca dos bens de Uso Especial, observando-se os critérios e requisitos estabelecidos na Portaria SPU nº 318, de 18 de dezembro de 2014, ou naquela que vier a sucedê-la.

Art. 2º Revogar a [Portaria CNMP-PRESI nº 152, de 31 de outubro de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição nº 214, de 7 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 18 de novembro de 2019.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS